



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

002

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.970 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA, NA FORMA DO PARÁGRAFO 4º,  
DO ARTIGO 67, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PELO  
RESPECTIVO SALDO, DE CRÉDITO ESPECIAL ABERTO NO  
ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1982.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, do artigo 62, da Constituição da República:

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças- Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1982, indicado neste Decreto 1968, de 28/12/82 e autorizado pela Lei 1.459 de 28/12/82, para atender as seguintes despesas:

### DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA À NÍVEL DE SUPLEMENTO

ÓRGÃO 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária 6.2 Educação

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3111 Pessoal Civil

Cr\$ 1.512.000,00

FP 08.42.190.2 32

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo

Cr\$ 448.000,00

3120 Material de Consumo

Cr\$ 840.000,00

FP 08.42.190.2 33

4000 DESPESAS DE CAPITAL



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

003

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.970/83)

4100 Investimentos  
4120 Equipamentos e Material  
Permanente Cr\$ 420.000,00  
FP 08.42.190.1 36

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 03 de janeiro de 1983.

\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTONIO DE MOURA  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e Publicado no Paço Municipal aos 03 de janeiro de 1983.

\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =